

## ATA

Em 30 de outubro de 2014, por iniciativa do coordenador do Painel de Avaliação de Ciências Biológicas – BD2014, Professor Manuel Fernandes Ferreira, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi enviada aos membros do Painel, para discussão, a proposta inicial de instrumento de avaliação das Bolsas de Doutoramento do Concurso de Bolsas Individuais – 2014 – “Ciências Biológicas”. A discussão da proposta prolongou-se até 13 de novembro de 2014. Com os contributos que os membros do painel fizeram chegar por via electrónica, foi sendo elaborado o instrumento de avaliação definitivo a ser adoptado pelo Painel de Avaliação de Ciências Biológicas – BD2014. Os subcritérios adoptados, tiveram em conta o Guião de Avaliação para o Concurso de Bolsas Individuais – 2014. Os subcritérios e respectiva pontuação que constam do referido instrumento de avaliação foram subscritos por todos os oito membros do painel: Professores Doutores, Manuel Fernandes Ferreira, Maria Amélia Martins-Loução, Jaime Albino Ramos, Paulo Jorge de Barros Alexandrino, Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, Elsa Alexandra Martins e Silva Cabrita, Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha e Paulo Jorge Gama Mota.

ANEXO: instrumento de avaliação das Bolsas de Doutoramento do Concurso de Bolsas Individuais – 2014 – “Ciências Biológicas”.

Porto, 14 de novembro de 2014

O coordenador do Painel

A handwritten signature in blue ink, reading 'Manuel Fernandes Ferreira', with a horizontal line drawn underneath it.

---

Manuel Fernandes Ferreira

(Professor Catedrático)

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BOLSA DE DOUTORAMENTO - BD) / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (2014)

Pontuação global	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
MÉRITO DO CANDIDATO	50%	1-5
MÉRITO E EXEQUIBILIDADE DO PROGRAMA DE TRABALHOS	50%	1-5

## a) MÉRITO DO CANDIDATO

A pontuação deste critério será resultante de uma nota base calculada a partir de subcritérios métricos pré-estabelecidos pela FCT, com um valor máximo de 3,5 (Tabelas 1 e 2), acrescida de uma bonificação ate 3,0 valores decorrente da apreciação científica do CV do candidato pelo Painel de Avaliação (que terá como base subcritérios acordados pelo Painel), sendo de ressaltar que a pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5.

### CÁLCULO DA NOTA BASE A PARTIR DOS SUBCRITÉRIOS MÉTRICOS DEFINIDOS PELA FCT

Para os diferentes tipos de casos aplica-se uma das seguintes tabelas ou a classificação ponderada de acordo com a aplicação em baixo

<b>Tabela 1: Nota base para candidatos com Licenciatura Pré-Bolonha</b>	
Licenciatura (4 a 5 anos) Média final	Classificação base (apenas Licenciatura)
≥17	3,5
16	3,0
15	2,5
14	1,5
<14*	1,0
<p>* - Só é possível a admissão se o candidato tiver pelo menos 1 IPC (Pag. 5 do Guião de Avaliação).</p> <p>Aos candidatos que possuam uma licenciatura pré-Bolonha e mestrado é adicionada uma bonificação de 0,5 independentemente do mestrado ser pré ou pós-Bolonha, ou equivalente. Esta bonificação é concedida qualquer que seja a classificação obtida no mestrado</p>	

<b>Tabela 2: Nota base para candidatos com Mestrado Integrado ou Formação Bietápica Pós-Bolonha (≥ 300 ECTS)</b>	
Média final	Classificação base
≥17	3,5
16	3,0
15	2,5
14	1,5
<14*	1,0
<p>* - Só é possível a admissão se o candidato tiver pelo menos 1 IPC (Pag. 5 do Guião de Avaliação).</p> <p>Para o cálculo da média final a considerar na tabela 2, deverá aplicar-se a seguinte fórmula:</p> <p style="text-align: center;"><math>\frac{\text{Média do 1º ciclo} \times \text{nº de ECTS do 1º ciclo} + \text{média do 2º ciclo} \times \text{nº de ECTS do 2º ciclo}}{\text{nº de ECTS do 1º ciclo} + \text{nº de ECTS do 2º ciclo}}</math></p>	

Casos que não se incluam em nenhuma das classes previstas nas tabelas anteriores devem ser analisados e decididos individualmente pelo Painel de Avaliação. Incluem-se nestes casos:

- i) Os candidatos com mais do que uma licenciatura ou mestrado. Cabe ao Painel de Avaliação decidir quais os graus académicos que mais se adequam ao plano de trabalhos e que devem por isso ser contabilizados. O Painel de Avaliação pode também equacionar considerar todos os graus apresentados pelo candidato. Em qualquer dos casos, o Painel de Avaliação deve explicitar os critérios utilizados em ata e na ficha de avaliação final.
- ii) Os candidatos com graus académicos estrangeiros. Nestes casos, os candidatos deverão, obrigatoriamente:
  - a) apresentar a tradução oficial para português ou Inglês dos certificados dos graus obtidos no estrangeiro;
  - b) apresentar a conversão da sua nota de licenciatura para a escala portuguesa (0-20), bem como o documento oficial no qual se basearam para efectuar a conversão. Quando a instituição de ensino superior estrangeira adopte a escala de classificação portuguesa, não haverá necessidade de conversão, devendo o painel considerar a classificação constante no diploma;
  - c) explicitar claramente no formulário de candidatura o numero de créditos, a classificação final com e sem conversão, e o numero de anos do curso de que e detentor. Por forma a auxiliar o candidato na classificação dos graus estrangeiros para a classificação portuguesa sugere-se a consulta do sitio da Direção Geral do Ensino Superior:

## Subcritérios para atribuição da bonificação até 3,0 valores (BD)

Subcritério (Anexo II do Guião de Avaliação para o Concurso de Bolsas Individuais – 2014)	Níveis de avaliação do subcritério <sup>(1)</sup>		
	Bom <sup>(5)</sup>	Muito Bom <sup>(5)</sup>	Excelente <sup>(5)</sup>
<b>Produção científica. Publicações internacionais com arbitragem científica (valorizar a qualidade)<sup>(2)</sup></b> (a) 1º ou “corresponding” autor em artigo publicado ou aceite (DOI) em Revista ISI, Q1: (0,5 por artigo) (b) co-autor em artigo publicado ou aceite (DOI) em Revista ISI Q1, noutras posições: (0,3 por artigo) (c) 1º ou “corresponding” autor em artigo publicado ou aceite (DOI) em Revista ISI, ≥Q2: (0,3 por artigo) (d) co-autor em artigo publicado ou aceite (DOI) em Revista ISI, ≥Q2, noutras posições: (0,2 por artigo) (e) 1º ou “corresponding” autor em artigo publicado ou aceite em Revista Int. não indexada (0,15 por artigo) (f) co-autor em artigo publicado ou aceite em Revista Int. não indexada, noutras posições (0,1 por artigo)	0,1 – 0,25	0,3 – 0,6	≥ 0,65
<b>Patentes registadas/licenciadas e/ou, nacionais/internacionais</b> (a) patente internacional registada/licenciada (0,4 por cada patente) (b) patente nacional registada/licenciada (0,2 por cada patente)	0,2	0,4	≥ 0,6
<b>Livros e capítulos de livros com circulação internacional, como 1º autor / como 2º autor ou mais.</b> (a) autor único de um livro internacional (0,5 por cada livro) (b) co-autor de um livro internacional, l noutras posições (0,4 por cada livro) (c) 1º autor de um capítulo de livro internacional (0,3 por cada capítulo) (d) co-autor de um capítulo de livro internacional, noutras posições (0,2 por cada livro) (e) 1º autor de um artigo publicado em actas de congressos internacionais (0,2 por cada artigo) (f) co-autor de um artigo publicado em actas de congressos internacionais, noutras posições (0,1 por cada artigo)	0,1 – 0,2	0,3 – 0,4	≥ 0,5
<b>Participação e/ou liderança em projetos de investigação aprovados em concursos competitivos e consultadoria</b> (a) participação como bolsheiro do projecto (0,3 por cada projecto) (b) participação como membro da equipa do projecto, embora não bolsheiro (0,2 por cada projecto) (c) liderança de um projecto aprovado em concurso competitivo (0,5 por cada projecto)	0,2	0,3 – 0,4	≥ 0,5
<b>Comunicações orais (comunicadas e seleccionadas) (# - Não se deverão valorizar posters/resumos)</b> (a) 1º autor/apresentador de uma comunicação oral em congresso internacional (0,3 por cada comunicação) (b) co-autor de uma comunicação oral em congresso internacional, noutras posições (0,2 por cada comunicação) (c) 1º autor/apresentador de uma comunicação oral em congresso nacional (0,15 por cada comunicação) (d) co-autor de uma comunicação oral em congresso nacional, noutras posições (0,1 por cada comunicação)	0,1 – 0,3	0,35 – 0,6	≥ 0,65
<b><sup>(3)</sup>Publicações de natureza científica ou técnica nacional; Atas de congressos nacionais (# - Não se deverão valorizar posters/resumos como publicações); Participações em congressos com “poster”.</b> (a) autor único de um livro nacional de âmbito científico (até 0,4 por cada livro, sujeito a apreciação e votação na reunião do painel após consenso dos 2 avaliadores) (b) 1º autor de um capítulo de livro nacional de âmbito científico ou técnico (0,2 por cada capítulo) (c) Co-autor de capítulo de livro nacional de âmbito científico ou técnico, noutras posições (0,1 por cada capítulo) (d) 1º autor de um artigo publicado em actas de congressos nacionais (0,2 por cada artigo) (e) co-autor de um artigo publicado em actas de congressos nacionais, noutras posições (0,1 por cada artigo) (f) 1º ou “corresponding” autor em artigo publicado ou aceite em <b>Revista nacional</b> (0,2 por artigo) (g) co-autor em artigo publicado ou aceite em <b>Revista nacional</b> , noutras posições (0,1 por artigo) (h) participação em congressos com apresentação de poster (0,05 por Cong. Internacional; 0,03 por Cong. Nac.)	0,1 – 0,3	0,35 – 0,6	≥ 0,65

<p><b>Sinais de reconhecimento da comunidade científica em relação ao candidato</b>  (Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direcção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/ comissões organizadoras de mostras museológicas/ comissões organizadoras de exposições científicas/ comissões organizadoras de mostras de materiais áudio/visual/eletrónica/digital, ou outras). Outros indicadores de reconhecimento científico.</p> <p>(a) até ao máximo de 0,3 sujeito a apreciação e votação na reunião do painel após consenso dos 2 avaliadores)</p>		0,1	0,2	0,3
<p><b>Máximo da bonificação considerando o conjunto dos subcritérios<sup>(4)</sup></b></p>				<p><b>3,0</b></p>
<p>(1) Caso o C.V. do candidato não apresente conteúdo quanto a um dos referidos subcritérios, será cotado nesse subcritério com <b>0 (zero)</b>.  (2) Não valorizar apenas o número de publicações, tendo em atenção também a relevância dos artigos publicados, nomeadamente a sua indexação - ISI (Factor de Impacto; Quartil da área; posição face aos co-autores, valorizando a posição de 1º ou <i>corresponding author</i>, etc). Não se deverão valorizar posters/resumos  (3) Subcritério não especificado no Anexo II do Guião de Avaliação (Ciências Naturais e Agrárias, pag. 28)  (4) O limite da bonificação ao candidato é 3. Caso o somatório das bonificações seja superior, o valor atingido será truncado para 3.  (5) Estes qualificativos não devem ser utilizados na justificação das pontuações. As pontuações e classificações devem ser justificadas com argumentos sucintos mas substantivos.</p>				

### Bonificação a partir dos subcritérios definidos pelo Painel de Avaliação

Para além da nota base calculada de acordo com os subcritérios métricos da FCT, o Painel de Avaliação poderá atribuir uma bonificação até 3,0 valores, com base na apreciação científica do CV do candidato, mas a pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5.

Na base dessa bonificação estarão os subcritérios elaborados pelo Painel, a partir de subcritérios gerais assentes nas propostas dos Conselhos Científicos da FCT (Anexo II). Os Subcritérios a aplicar, bem como as respectivas valorizações, deverão ser comunicados na FCT e ficar estabelecidos em ata antes do acesso dos avaliadores às candidaturas.

Relativamente à contabilização de publicações, apenas deverão ser considerados os trabalhos originais publicados, aceites (*in press*) com DOI, após arbitragem por pares (não os trabalhos submetidos), ou IPC equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata.

O Painel de Avaliação deverá ter o cuidado de não penalizar os Candidatos que apresentem reduzida actividade científica em períodos de ausência profissional prolongada, por motivos de licenças parentais ou doença prolongada. Tal deve ser explicitado pelo candidato no C.V. no ponto referente às actividades anteriores e situação actual em termos científicos e/ou profissionais.

A decisão quanto à bonificação a atribuir pelo Painel deve ser explicitada e devidamente fundamentada nos comentários a transmitir aos candidatos

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BOLSA DE DOUTORAMENTO - BD) / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (2014)

Pontuação global	PONDERAÇÃO				PONTUAÇÃO
MÉRITO DO CANDIDATO	50%				1-5
MÉRITO E EXEQUIBILIDADE DO PROGRAMA DE TRABALHOS	50%				1-5

### b) MÉRITO E EXEQUIBILIDADE DO PROGRAMA DE TRABALHOS

Subcritério (Anexo II do Guião de Avaliação para o Concurso de Bolsas Individuais – 2014)	Níveis de avaliação do subcritério <sup>(1)</sup>			
	Suficiente <sup>(5)</sup>	Bom <sup>(5)</sup>	Muito Bom <sup>(5)</sup>	Excelente <sup>(5)</sup>
Relevância, mérito científico e natureza inovadora do projecto proposto (face ao estado da arte da área científica em que o plano de trabalhos se insere)	0,25	0,5	0,75	1,0
Clareza, organização e conhecimento do estado da arte a nível internacional: (a) objectivos claros (pontuar até ao máximo de 0,5) (b) clareza, organização e descrição das tarefas (pontuar até ao máximo de 0,5)	0,25	0,5	0,75	1,0
Adequação da metodologia e exequibilidade: (a) adequação das metodologias face aos objectivos definidos (pontuar até ao máximo de 0,5) (b) exequibilidade do plano de trabalhos considerando as metodologias e técnicas descritas e os “milestones” no horizonte temporal do projecto (pontuar até ao máximo de 0,5)	0,25	0,5	0,75	1,0
Resultados esperados e a sua contribuição para o conhecimento científico, estratégia portuguesa/europeia e impacto socioeconómico potencial	0,1	0,2	0,3	0,4
Adequação das condições de acolhimento e da orientação científica do projecto à exequibilidade do programa de trabalhos	0,25	0,5	0,75	1,0
Número de orientandos do orientador principal		≥10 BDs e/ou 6 BPDs 0,0	≥5 BDs e/ou 3 BPDs 0,1	≤ 5 BDs e/ou 3 BPDs 0,2
Adequação do percurso profissional e experiência científica do candidato ao plano de trabalhos proposto	0,1	0,2	0,3	0,4
<b>Máximo resultante do somatório dos subcritérios</b>				<b>5,0</b>

<sup>(5)</sup> Estes qualificativos não devem ser utilizados na justificação das pontuações. As pontuações e classificações devem ser justificadas com argumentos sucintos mas substantivos.

#### b) Mérito e exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)

A avaliação deste critério deverá basear-se, não só no mérito do Programa de Trabalhos, mas também na adequabilidade do trajeto profissional e da experiência científica do candidato ao plano de trabalhos, das condições oferecidas pela(s) Instituição(ões) de acolhimento para o desenvolvimento e execução do projecto apresentado, bem como na experiência do(s) orientador(es) no tema e área de trabalho propostos. Não haverá, portanto, ao contrário do que sucedeu em concursos anteriores, uma avaliação baseada na classificação isolada da instituição de acolhimento e do orientador.

Cabe ao Painel de Avaliação definir subcritérios objectivos e quantitativos, a partir de subcritérios gerais assentes nas propostas dos Conselhos Científicos da FCT (Anexo II), que determinem as classificações a atribuir aos candidatos. Os subcritérios a aplicar, bem como as respectivas valorizações, deverão ser comunicados a FCT e ficar estabelecidos em ata antes do acesso dos avaliadores as candidaturas.